

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS
PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR-FLUXOGRAMA ESTERILIZAÇÃO
CIRÚRGICA (LAQUEADURA TUBÁRIA OU VASECTOMIA)

Mulher, homem ou casal com desejo de esterilização cirúrgica definitiva (laqueadura ou vasectomia).

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE

ACOLHIMENTO, pela Enfermagem, da Mulher, do homem ou do casal. Se houver cumprimento do critério legal (ter pelo menos 25 anos **OU** ter 2 filhos vivos) orientar para comparecimento no Grupo Educativo de Planejamento Familiar da UBS.

Orientar Documentos necessários: Cartão SUS; RG; Certidão Nascimento ou RG dos Filhos

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - GRUPO EDUCATIVO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (Não deve ser exclusivo para quem deseja cirurgia, mas para estes é obrigatório! Ideal que o casal participe!):

1) Orientação sobre: a) Opções de contracepção reversíveis existentes; b) Riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais; c) Dificuldades de reversão; d) Necessidade de continuidade de prevenção de DST pelo uso de preservativo, mesmo com a esterilização definitiva.

2) Se, ao final do grupo, ainda se mantém a decisão pela esterilização cirúrgica, já é agendada consulta médica e são pedidos exames pré-op.:

- VASECTOMIA: 1. Hemograma; 2. Coagulograma;

- LAQUEADURA: 1. Hemograma; 2. Urina 1; 3. Glicemia; 4. Teste de Papanicolau (com menos de 3 anos). **Se Hipertensa:** também ECG e RX Tórax (ambos apenas p/ Laqueadura e c/ laudo do médico), Creatinina, Ác. Úrico. **Se Diabética:** Creatinina e Hb Glicosilada.

* Sorologias HBsAg, Anti-HCV, Anti-HIV 1 e 2 e VDRL são recomendadas para homens e mulheres, mas não são obrigatórias para as cirurgias!

3) Os participantes assinam lista de presença da reunião e levam para casa **"DECLARAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA COM CONSENTIMENTO INFORMADO" (FO1311)**, para trazerem assinada no dia da Consulta médica. A data da reunião, ali registrada, servirá de início da contagem do prazo legal de 60 dias para poder realizar cirurgia.

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE

CONSULTA MÉDICA: Não é necessário ser com Ginecologista! Mas se mulher precisa ser feito exame ginecológico. Deve haver avaliação dos resultados dos exames e novos esclarecimentos sobre o procedimento cirúrgico e verificação de dúvidas, para apoiar a decisão da/o paciente. Se exames normais (obs: Diabética com Glicemia > 125, além dos exames específicos, registrar que paciente está sendo acompanhada) e se mantém-se a decisão de esterilização cirúrgica, **assinar os DOCUMENTOS abaixo** e deixá-los com paciente para levar ao Hospital:

1) **"ENCAMINHAMENTO REFERENCIA/CONTRA-REFERENCIA PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA" (FO1312)**, detalhando situação de eventuais comorbidades, resultados exames, medicações em uso e, caso se trate de Hipertenso, especificar risco cirúrgico;

2) **"DECLARAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA C/ CONSENTIMENTO INFORMADO" (FO1311):** conferir presença da assinatura de quem será operado e do cônjuge, que é necessária apenas caso haja vida de casal

MATERNIDADE DE CAMPINAS – CONSULTA PRE-OP. (AGENDAMENTO VIA SOL)

MATERNIDADE DE CAMPINAS – LAQUEADURA

AMBULATÓRIO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (POLICLINICA 3)

- Serviço de Referência para as UBS, para casos de maior complexidade, em que a equipe da Unidade se sintam com dúvidas, insegura, para tomada de decisão.

Nestes casos a Unidade deverá entrar em contato com o Ambulatório, para discussão prévia do caso (Matriciamento presencial ou a distância).

- Também atenderá de forma centralizada gestante que a equipe da Unidade entenda que cumpre critério para realização de Laqueadura no momento do parto:

-> **LEI 9263/96:** "É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores"

*Obs: **AS GESTANTES DEVERÃO SER AGENDADAS NO SISTEMA SOL NAS VAGAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES ("Planejamento familiar – Gestantes")**

- **AMBULATÓRIO DE PRE-NATAL DE ALTO RISCO**

e
- **CENTRO DE REFERENCIA DE IST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

HOSPITAL OURO VERDE ou

HOSPITAL MÁRIO GATTI – VASECTOMIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS

PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

DIRETRIZES PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA VOLUNTÁRIA (LAQUEADURA TUBÁRIA OU VASECTOMIA) SEGUNDO OS DIREITOS REPRODUTIVOS E NORMATIZAÇÃO LEGAL (LEI FEDERAL Nº 9.263 de 1996)

O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.	
É direito das pessoas: <ul style="list-style-type: none">- Decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas;- O acesso a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos;- Exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência.	
Critérios para esterilização cirúrgica	<ul style="list-style-type: none">- Homem ou Mulher com capacidade civil plena- Com idade maior de 25 anos OU com pelo menos 2 filhos vivos (<u>qualquer uma das duas condições já é legalmente suficiente</u>)- Situação de “Risco à vida ou à saúde da mulher ou do concepto” - >Atestado por <u>RELATÓRIO ASSINADO POR 2 (DOIS) MÉDICOS</u>
Esterilização no momento do parto	É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, <u>exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.</u>
Esterilização em “incapazes”	A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes <u>somente poderá ocorrer mediante autorização judicial.</u>
Prazos	Prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação expressa da vontade e o ato cirúrgico
Direito a Aconselhamento por equipe multidisciplinar	Entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico deve ser garantido à pessoa interessada acesso a aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce (equipe da Atenção Básica ou de Ambulatório especializado)
Documentação exigida	TERMO DE CONSENTIMENTO REGISTRANDO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA VONTADE (DE AMBOS OS CÔNJUGES EM CASO DE “SOCIEDADE CONJUGAL”*), após a informação a respeito de: <ul style="list-style-type: none">- Opções de contracepção reversíveis existentes;- Riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais;- Dificuldades de sua reversão. (* “Sociedade conjugal” trata de um casal com vida em comum, não necessariamente “casados” formalmente)
Referências: - Lei Federal nº 9.263 de 1996;- Caderno de Atenção Básica: SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA, Ministério da Saúde, 2010 (pág. 233 a 239);	